



MUNICÍPIO DE  
**BORÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Ano I | Edição nº 15  
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.994 DE 29.04.2026.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §2, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
018	02.01.01	04.122.1001.2020	3.3.90.30	01/110000	6.000,00
111	02.04.03	20.608.1009.2100	3.3.90.39	01/110000	3.000,00
173	02.06.01	15.695.1018.2181	3.3.90.39	01/110000	5.000,00
176	02.06.01	27.812.1018.2180	3.3.90.30	01/110000	15.000,00
206	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.39	01/310000	150.000,00
209	02.07.01	10.301.1019.2193	3.3.90.40	01/310000	15.000,00
253	02.08.01	08.245.1020.2200	3.3.90.40	01/510000	6.100,00
278	02.09.01	17.512.1024.2240	3.3.90.39	01/110000	20.000,00
284	02.10.01	04.122.1025.2250	3.3.90.40	01/110000	76.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 296.100,00 (duzentos e noventa e seis mil e cem reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 29 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

**EDNA MARIA PAVANELI BERTO**  
SECRETÁRIA

**DECRETO Nº 1.995 DE 30.04.2026.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de

Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §1, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000101	02.04.02	26.782.1010.2103	3.3.90.30	01/110000	30.000,00
000109	02.04.03	20.608.1009.2100	3.3.90.30	01/110000	25.000,00
000111	02.04.03	20.608.1009.2100	3.3.90.39	01/110000	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de de R\$ R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
000073	02.02.03	99.999.0999.0999	9.9.99.99	01/110000	19.200,00

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de abril de 2026.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

**EDNA MARIA PAVANELI BERTO**  
SECRETÁRIA

**DECRETO Nº 1.996 DE 30.04.2026.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 907, de 02 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a abertura de crédito adicional especial.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, §2, VIII, da Lei 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a



seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
310	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.30	92/200015	2.040,00
311	02.05.02	12.361.1012.2120	4.4.90.52	92/200015	4.760,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art.3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA